



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.620/84 -

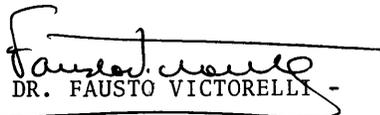
"Estabelece normas para a execução do Orçamento vigente e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Para a execução do Orçamento referente ao corrente exercício financeiro, aprovado na forma da Lei nº 1.557, de 10 de novembro de 1.983, o Prefeito Municipal fica autorizado, durante o período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1.984, a abrir créditos suplementares até o limite de mais 10% (dez por cento), calculados sobre a despesa fixada na supra mencionada lei, desde que obedecidas as normas preceituadas pela Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º)- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1.984.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.-